



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 159, DE 28 DE JUNHO DE 1966.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar obras com a firma “Copame” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar obras com a firma “Copame” (Companhia Paranaense de Melhoramentos) com sede a Av. Iguacú, 2323, na Capital do Estado, para a construção dos reservatórios elevado e auterrado do sistema de abastecimento de água da cidade de Ibaíti, mediante parecer e fiscalização de engenheiros técnicos da Cia. De Saneamento do Paraná (Sanepar).

Parágrafo único. Assinará também o contrato de locação de serviço com a firma referida o Diretor Presidente do S.A.A.E.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e seis (28/06/1966).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal